



PROJETO DE LEI Nº 8.390/2019

Institui o dia 05 de junho como o Dia Municipal de reciclagem no Município de Caruaru.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º. Fica instituído o dia 5 de junho como o Dia Municipal de reciclagem no município de Caruaru.

ART. 2º. Neste dia, sem prejuízo de outras datas, serão realizadas campanhas e outras atividades educativas a fim de orientar a população sobre a importância da coleta, separação e destinação de materiais recicláveis.

ART. 3º. O Poder Executivo Municipal fará constar no calendário oficial de datas e eventos do Município, o Dia Municipal de reciclagem no Município de Caruaru.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 08 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Allyson da Farmácia)